



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca  
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

## RESOLUÇÃO Nº 011/2019

A Diretoria da CEASA/SC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a lei complementar estadual nº 741/2019 artigo 78º e o artigo 4º do estatuto social da CEASA.

Considerando o artigo 90º subitem g, que trata da utilização das áreas da CEASA/SC, de acordo com a deliberação da diretoria.

Considerando o artigo 96º que dá atribuição à diretoria e a gerência de mercado para elaboração de normas e resoluções visando o melhor funcionamento da CEASA/SC.

Considerando que o desrespeito ao Regulamento de Mercado da CEASA/SC causa prejuízos sociais e financeiros a um amplo espectro de usuários da Central de Abastecimento.

Considerando a necessidade de propiciar aos compradores da CEASA/SC - unidade São José, melhores condições de estacionamento.

### RESOLVE:

Estabelecer regras para organizar e otimizar o uso do pátio pelos permissionários permanentes, não permanentes, compradores e outros usuários:

Todo uso não autorizado previamente pela Diretoria ou Gerência de Mercado para ocupação do pátio além da área de direito do permissionário, será cobrado TPRU proporcional a área por dia de uso.

A cobrança será no TPRU do mês subsequente para os permissionários permanentes (boxistas) e para os permissionários não-permanentes (produtores) no setor de venda de pedra até o último dia útil do mês subsequente.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca**  
**Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC**

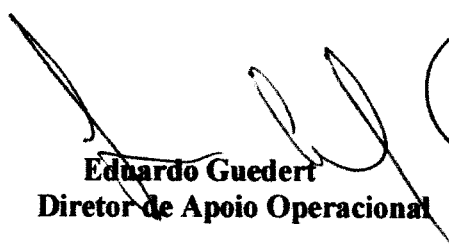
Considerará uso de espaço do pátio nessas condições qualquer uso, mesmo que temporário, sem autorização da CEASA/SC, de vias, estacionamentos ou outras áreas que não sejam a área da pedra ou da frente e fundos dos referidos boxes.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São José/SC, 31 de outubro de 2019.



**José Angelo Di Foggi**  
**Diretor-Presidente**



**Eduardo Guedert**  
**Diretor de Apoio Operacional**



**Alanez Souza de Sá**  
**Diretor Técnico**